



Portaria Nº 19/2026

Autoria: Pedro Marconi de
Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 598/2026
Protocolado em: 08/05/2026
11h22

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KARIN DA CUNHA
ALMADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Ver. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- CONSIDERANDO o Requerimento de férias, de 4 de maio de 2026, feito pela servidora Karin da Cunha Almada, solicitando 15 (quinze) dias de férias regulares e a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 5/5/2025 a 4/5/2026;
- CONSIDERANDO a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;
- CONSIDERANDO a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **Karin da Cunha Almada**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, de **15/6/2026 a 29/6/2026**, referente ao período aquisitivo de 5/5/2025 a 4/5/2026.

Art. 2º Fica concedido a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (**20/6/2026 a 29/6/2026**), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 19/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/05/2026 11:20:14

Hash Interno: bx31hxsdttdwsohgjsx3ji6av4rfabvobfukp9ipgx



Chave de Verificação

5ZURN-K3TJA-UAU4A-ZHIIR-YAJZV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	08/05/2026 11:25:51

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código 5ZURN-K3TJA-UAU4A-ZHIIR-YAJZV ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

